

Id:09FEB8E59A43264

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.487.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
8	01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	24.000,00	F.R.: 1 500 00
	DIÁRIAS - CIVIL		
	3.3.90.14.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
12	01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	40.000,00	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
40	04.124.0010.2062.0000 Manutenção das Atividades de Controle Interno	6.000,00	F.R.: 1 500 00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	3.1.90.91.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
55	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	131.500,00	F.R.: 1 500 00
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
57	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	17.000,00	F.R.: 1 500 00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	3.3.90.35.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
58	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	84.000,00	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
64	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral	1.500,00	F.R.: 1 500 00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.4.90.52.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
78	04.122.0005.2653.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	7.000,00	F.R.: 1 500 00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
80	04.122.0005.2853.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1.000,00	F.R.: 1 500 00
	DIÁRIAS - CIVIL		
	3.3.90.14.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA		
184	12.361.0030.2203.0000 Manu.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	598.000,00	F.R.: 1 540 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
214	12.365.0035.2206.0000 Manu.e Desenv.do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB	22.000,00	F.R.: 1 541 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00		
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000 Não se aplica		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 04 00	SECRETARIA DE SAÚDE		
226	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	7.500,00	F.R.: 1 500 00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	3.1.90.13.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
235	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	2.500,00	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
240	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	14.000,00	F.R.: 1 500 00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	4.6.90.71.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
241	10.122.0020.2161.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19	13.500,00	F.R.: 1 600 00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	3.1.90.04.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
264	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	23.000,00	F.R.: 1 500 00
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
265	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	91.000,00	F.R.: 1 600 00
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
269	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	85.500,00	F.R.: 1 600 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
270	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	17.500,00	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
574	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	6.500,00	F.R.: 1 601 00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	4.4.90.52.00		
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
282	10.301.0025.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	6.000,00	F.R.: 1 600 00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	3.1.90.04.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
290	10.301.0025.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	25.500,00	F.R.: 1 600 00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	3.1.90.04.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
295	10.301.0025.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	1.000,00	F.R.: 1 600 00
	DIÁRIAS - CIVIL		
	3.3.90.14.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
304	10.301.0025.2188.0000 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	22.500,00	F.R.: 1 600 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000 Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.243.0015.2151.0000 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	16.500,00	F.R.: 1 660 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000 Não se aplica		
400	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	1.000,00	F.R.: 1 600 00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11.00		
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
401	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social	5.000,00	F.R.: 1 660 00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	3.1.90.11.00		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000 Não se aplica		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
411	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.30.00		
	600		
	999 000		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	Não se aplica		
412	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	16.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.32.00		
	600		
	999 000		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	Não se aplica		
415	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00		
	600		
	999 000		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	Não se aplica		
417	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.39.00		
	600		
	999 000		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	Não se aplica		
429	08.244.0016.2153.0000 Assistência a Pessoas Carentes MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.R.: 1 601 00
	3.3.90.30.00		
	601		
	999 000		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
474	13.392.0038.2290.0000 Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00		
	600		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		
479	13.392.0038.2292.0000 Incentivo a Festas e Atividades Culturais Locais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00		
	500		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
547	25.752.0065.2594.0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00		
	500		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
559	18.541.0053.2651.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00		
	500		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
3	01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-54.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00		
	500		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
93	12.361.0030.1209.0000 Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-109.000,00	F.R. Grupo: 1 570 00
	4.4.90.52.00		
	570		
	999 000		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	Não se aplica		
147	12.365.0035.1260.0000 Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Ecolares OBRAS E INSTALAÇÕES	-176.000,00	F.R. Grupo: 1 570 00
	4.4.90.51.00		
	570		
	999 000		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	Não se aplica		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
250	10.301.0020.1160.0000 Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-157.500,00	F.R. Grupo: 1 631 00
	4.4.90.51.00		
	631		
	999 000		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	Não se aplica		

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
320	10.301.0025.2195.0000 Manutenção das ações do programa CEAS - Centro de Especial VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-182.000,00	F.R. Grupo: 1 600 00
	3.1.90.11.00		
	600		
	999 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
483	27.812.0073.1654.0000 Construção de Ginásio Poliesportivo OBRAS E INSTALAÇÕES	-74.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00
	4.4.90.51.00		
	700		
	999 000		
	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
514	15.451.0040.1320.0000 Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.am Logr.Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	-313.500,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00		
	500		
	999 000		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Não se aplica		
515	15.451.0040.1320.0000 Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.am Logr.Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	-211.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00
	4.4.90.51.00		
	700		
	999 000		
	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	Não se aplica		
535	17.512.0051.1456.0000 Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGRS OBRAS E INSTALAÇÕES	-105.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00
	4.4.90.51.00		
	700		
	999 000		
	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	Não se aplica		
536	17.512.0051.1456.0000 Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGRS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-105.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00
	4.4.90.52.00		
	700		
	999 000		
	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.130

JAIRO SOARES LEITÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B620206B72E321A

Procuradoria Geral  
do MunicípioPREFEITURA DE  
**COCAL**  
TRABALHO E PROGRESSO

Lei n° 695/2022

Cocal/PI, 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Estado do Piauí, através do PROCON - MPPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ACESSO AO SISTEMA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar acordo de cooperação técnica com o PROCON-MPPI, órgão vinculado ao Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 036/2004, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Decreto 2.181/97, destinado a criação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Cocai/PI, bem como eventuais renovações e ratificações.

**Parágrafo Único.** Ao aderir ao acordo o órgão municipal de proteção e defesa do consumidor terá acesso aos benefícios disponíveis pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON - MPPI, através da REDE PROCON.

(Continua na próxima página)